



JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ

ATA Nº 8

*Civ. —
R. S. —
H. —
El. Cap. 6
Ana P. —
J. —*

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ DO DIA DEZOITO DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE.

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezassete, pelas dezanove horas, reuniu a Junta de Freguesia de Laranjeiro e Feijó, no Edifício do Poder Local, sito na Rua da Alembração, Feijó, com a presença dos seguintes membros:

PRESIDENTE: Luís Filipe Almeida Palma
SECRETARIA: Anabela Matos Tavares
TESOUREIRA: Ana Luísa dos Santos Capelo
VOGAL : Brás Marcos Mira Borges
VOGAL : Maria Isabel Trindade Ferro
VOGAL : Vasco Ramiro Rodrigues Gonçalves

O Vogal José Carlos Lourenço faltou à reunião por motivos pessoais, tendo a mesma sido considerada justificada. -----

Verificando-se a existência de quórum deu-se início à reunião. -----

1. PERÍODO ABERTO AO PÚBLICO

Esteve presente a Senhora Leonor Guia que destacou a melhoria na limpeza e higiene urbana quer ao nível do corte de ervas, recolha de monos e varredura. Elogiou o empenho e desempenho dos trabalhadores.-----

Esteve presente o Senhor Orlando Garcia que apresentou o Pano de Desenvolvimento Social da União de Freguesias de Laranjeiro e Feijó. -----

2. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

2.1. O Senhor Presidente apresentou e deu várias informações a saber: Associação Quinta do Chiado, convite da Academia Almadense, convite do Clube Recreativo do Feijó, neste ponto abordámos também questões relacionadas com o nosso plano de atividades. -----

2.2. O Clube do Sargento da Armada solicitou o agendamento de reunião que se propõe para tenha lugar no dia 4 de maio, pelas 18h00 nas instalações do Laranjeiro. -----

2.3. Presente informação sobre os despachos do Senhor Presidente e a lista das ordens de pagamento emitidas de 1 a 12 de abril do corrente ano. -----

2.4. Foi apresentado o pedido de apoio financeiro para a participação de atleta no Festival Model & Talento World, foi decidido verificar a possibilidade de apoiar com 500,00 €. -----



JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ

*Ci...
R...
F...
L...
J...*

3. PROPOSTAS PARA DELIBERAÇÃO

3.1. Presente a ata da reunião anterior a qual depois de lida foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada por todos os participantes na mesma. -----

3.2. Presente a única proposta ao convite endereçado à empresa Media Mania, Lda para adjudicação da prestação de serviços de “Animação do Dia Mundial da Criança 2017”, à Junta de Freguesia de Laranjeiro e Feijó; Considerando que a empresa apresentou a sua declaração Modelo I devidamente preenchida e dentro do prazo estabelecido juntamente com a proposta; Considerando que se desconhece qualquer situação de impedimento por parte do concorrente e constante no artº 55º do CCP; Considerando que o concorrente declara aceitar as condições das peças do procedimento; Considerando que tratando-se de um único concorrente apenas será feita a análise da proposta, estando assim dispensado a avaliação da mesma; Considerando que o único atributo constante do critério de avaliação foi cumprido pelo concorrente fator preço, cf. consta da declaração; Assim, face ao exposto, permitam-me propor: A adjudicação da prestação de serviços de “Animação do Dia Mundial da Criança 2017” à empresa Media Mania, Lda pelo valor de 13.468,00 € mais IVA à taxa legal em vigor. A aprovação da minuta de contrato cf. doc. anexo. Proposta aprovada por unanimidade. -----

3.3. Considerando que constitui preocupação da Junta de Freguesia contribuir para a melhoria das condições de apoio à população do concelho, particularmente no respeitante às áreas da saúde, assistência, proteção civil e segurança das pessoas; Considerando que se torna necessário a conjugação de esforços que proporcionem a melhoria do funcionamento dos serviços da área da competência da Associação dos Bombeiros Voluntários da Trafaria, particularmente no que concerne ao transporte de doentes e demais áreas atrás referidas; Considerando que é do interesse da Junta de Freguesia a manutenção e garantia das atividades desenvolvidas pela associação e se possível dinamizá-las ainda mais, pela importância que isso representa para a população residente no concelho; considerando que está dentro do âmbito das atribuições das freguesias, cf. dispõe o artº 7º/2-e), f). g) e k) do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os cuidados primários de saúde, a ação social, a proteção civil e a proteção da comunidade; Assim, face ao exposto, e tendo em conta as dificuldades de recursos financeiros com que se debatem todas as associações de bombeiros, proponho: Que nos termos do disposto no artº 16º/1-v), do anexo 1 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a minuta de protocolo a celebrar com a Associação dos Bombeiros Voluntários da Trafaria, com um valor anual de 2.500,00 e. Proposta aprovada por unanimidade. --

3.4. Considerando que está dentro das atribuições da Junta de Freguesia a promoção e salvaguarda da cultura, tempos livres, desporto e ação social, cf. o disposto no artº 7º/2-c), do anexo 1 à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; Considerando que igualmente está dentro das competências das freguesias o apoio a entidades e organizações, como será o caso, desde que legalmente constituídas, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, cf. o disposto no artº 16º/1-o) do diploma atrás mencionado; Considerando que compete à Autarquia apoiar atividades de



Handwritten signature and notes in blue ink, including the name 'Luís Capela'.

JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ

natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse pra a Freguesia, e que tenham de todo reflexos positivos na qualidade de vida comunidade, cf. determina o artº 16º/1-v), do anexo 1 à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; Considerando que o Clube de Instrução e Recreio do Laranjeiro, tem processo constituído de acordo com o Regulamento para a Concessão de Apoios a Entidades e Organismos que Prossigam nas Freguesias Fins de reconhecido interesse da mesma; Propõe-se: Nos termos da alínea m) do nº 1 do artigo 16º do anexo 1 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração com o Clube de Instrução e Recreio do Laranjeiro, no valor anual de dois mil euros. Proposta aprovada por unanimidade. -----

3.5. Considerando que está dentro das atribuições da Junta de Freguesia a promoção e salvaguarda da cultura, tempos livres, desporto e ação social, cf. o disposto no artº 7º/2-c), do anexo 1 à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; Considerando que igualmente está dentro das competências das freguesias o apoio a entidades e organizações, como será o caso, desde que legalmente constituídas, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, cf. o disposto no artº 16º/1-o) do diploma atrás mencionado; Considerando que compete à Autarquia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse pra a Freguesia, e que tenham de todo reflexos positivos na qualidade de vida comunidade, cf. determina o artº 16º/1-v), do anexo 1 à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; Considerando que o Futsal Feijó – Associação Desportiva de Laranjeiro e Feijó, tem processo constituído de acordo com o Regulamento para a Concessão de Apoios a Entidades e Organismos que Prossigam nas Freguesias Fins de reconhecido interesse da mesma; Propõe-se: Nos termos da alínea m) do nº 1 do artigo 16º do anexo 1 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração com o Futsal Feijó – Associação Desportiva de Laranjeiro e Feijó, no valor anual de cinco mil euros. Proposta aprovada por unanimidade. -----

3.6. Considerando que é uma das competências próprias da Junta de Freguesia autorizar a realização da despesa, independentemente do seu montante, cf. dispõe o artigo 18º/1-b), do decreto-lei nº 197/99, de 8 de junho e artº 18º/1-h), do anexo 1 à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; Considerando que as peças do procedimento são aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, pf. do disposto no artº 40º/2 do Código da Contratação pública, adiante designado por (CCP), aquele que tem competência para autorizar a despesa; Considerando que o número de entidades a convidar compete igualmente ao Órgão competente para a decisão de contratar, cf. determina o artº 113º/1 do CCP; Considerando que o Júri do procedimento é designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, cf. dispõe o artº 67º/1 do CCP; Assim, face do exposto proponho ao órgão executivo: A aprovação das peças do procedimento e consequente autorização da abertura do procedimento e realização da despesa para a Empreitada de Pintura de Muros no Espaço Público; A aprovação das peças escritas e desenhadas; Que seja convidada a apresentar proposta ao procedimento, a seguinte entidade: Calcirápido, Construção Civil e Obras Públicas, Lda. Não há lugar à designação do júri por ser uma única entidade convidada ao procedimento. Proposta aprovada por unanimidade. -----

